



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.396/2009.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 730,99 (Setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), com a seguinte denominação:

08.01.20.511.0078.1.027 – FUNASA - REDE AGUA BARRA DO MIRIM CONV. NR. 224/06 (META 08.13)

**3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$ 730,99**

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo do recurso vinculado específico nr 1490 FUNASA - REDE AGUA BARRA DO MIRIM CONV. NR. 224/06 no valor de R\$ 730,99 (Setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
**RS** aos 06 de Outubro de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração